



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

PROJETO DE LEI

75

VI FOLTA PARA RECEBIMENTO DE EMENDAS
Ribeirão Preto, 09 JUN 2022
Presidente

AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

Art. 1º. Fica o Chefe do Executivo do Município de Ribeirão Preto autorizado a celebrar com a DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, operações de crédito até o montante R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais), destinados a execução de Despesa de Capital com infraestrutura urbana e seus complementos, observada a legislação vigente, em especial as disposições da Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000.

Art. 2º. Fica o Município autorizado a oferecer a vinculação em garantia das operações de crédito, por todo o tempo de vigência dos contratos de financiamento e até a liquidação total da dívida, sob a forma de Reserva de Meio de Pagamento, das Receitas de Transferências oriundas do Imposto sobre Operações Relativas à Circulação de Mercadorias e Serviços – ICMS (art. 158 inciso IV da CF) e do Fundo de Participação dos Municípios – FPM (art. 159, inciso I, alínea b da CF), cumulativamente ou apenas um destes, em montante necessário e suficiente para a amortização das parcelas do principal e o pagamento dos acessórios da dívida.

Parágrafo único. As receitas de transferências sobre as quais se autoriza a vinculação em garantia, em caso de sua extinção, serão substituídas pelas



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

receitas que vierem a serem estabelecidas constitucionalmente, independentemente de nova autorização.

Art. 3º. O Chefe do Executivo do Município está autorizado a constituir a Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo como sua mandatária, com poderes irrevogáveis e irretratáveis, para receber junto às fontes pagadoras das receitas de transferências mencionadas no **caput** do art. 2º, os recursos vinculados, podendo utilizar esses recursos no pagamento do que lhe for devido por força dos contratos a que se refere o art. 1º.

Parágrafo único. Os poderes mencionados se limitam aos casos de inadimplemento do Município e se restringem às parcelas vencidas e não pagas.

Art. 4º. Fica o Município autorizado a:

- I - participar e assinar contratos, convênios, aditivos e termos que possibilitem a execução da presente lei;
- II - aceitar todas as condições estabelecidas pelas normas da Desenvolve SP - Agência de Fomento do Estado de São Paulo, referentes às operações de crédito, vigentes à época da assinatura dos contratos de financiamento;
- III - aceitar o foro da cidade de São Paulo para dirimir quaisquer controvérsias decorrentes da execução dos contratos.

Art. 5º. Os orçamentos municipais consignarão, obrigatoriamente, as dotações necessárias às amortizações e aos pagamentos dos encargos anuais, relativos aos contratos de financiamento a que se refere o artigo primeiro.

Art. 6º. Fica o Chefe do Executivo autorizado a abrir créditos especiais destinados a fazer face aos pagamentos de obrigações decorrentes das operações de crédito ora autorizadas.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Art. 7º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PALÁCIO RIO BRANCO

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal



Assinaturas do documento



"Projeto de lei - redação final"

Código para verificação: **N2E2SW8P**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:



ANTONIO DUARTE NOGUEIRA JUNIOR (CPF: 048.XXX.818-XX) em 08/06/2022 às 15:50:25 (GMT-03:00)

Emitido por: "SolarBPM", emitido em 08/06/2022 - 15:44:53 e válido até 08/06/2122 - 15:44:53.

(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2022/069739 e o código **N2E2SW8P** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

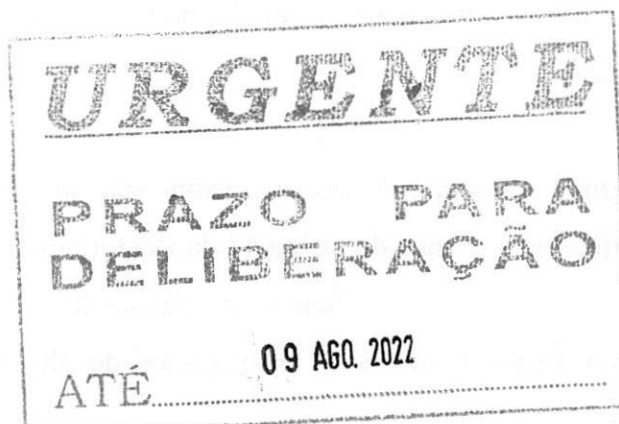
Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 08 de junho de 2022.



Of. n.º 1.757/2.022-CM

Senhor Presidente,



Tem o presente a finalidade de encaminhar a Vossa Excelência, para apreciação desse Egrégio Poder Legislativo, o incluso Projeto de Lei que: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, apresentado em 05 laudas, justificando-se a propositura pelas razões que adiante seguem:



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo

Gabinete do Prefeito

O presente projeto de lei tem por objetivo autorizar o Executivo Municipal a celebrar operações de crédito no valor de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais) com a DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo.

A operação pleiteada destina-se à a execução de Despesa de Capital com infraestrutura urbana e seus complementos, através da Linha Desenvolve Municípios.

Encaminhamos, em anexo, a simulação da operação de crédito, bem como a avaliação de impacto orçamentário-financeiro da referida contratação.

Expostas, dessa forma, as razões que justificam a propositura, aguardamos que a mesma seja apreciada e votada por esse Nobre Legislativo, nos termos do artigo 42 da Lei Orgânica do Município.

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e,

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A

Desenvolve SP - Simulação de Financiamento

Produto	Programa Desenvolve Municípios
Data de Contratação	15/06/2022
Valor Contratado	46.000.000,00
Prazo Linha (meses)	96
Carência	24
Taxa	3,00%
Selic (flat)	12,75%



Data	Prz. Rem.	Ativo					
		Desembolso	Saldo Anterior	Principal	SELIC	Juros	Prestação
15/07/2022	96		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/08/2022	95		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/09/2022	94		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/10/2022	93		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/11/2022	92		0,00	0,00	0,00	0,00	0,00
15/12/2022	91	11.500.000,00	11.500.000,00	0,00	115.575,00	28.647,14	144.222,14
15/01/2023	90		11.500.000,00	0,00	121.118,00	30.027,34	0,00
15/02/2023	89		11.651.145,34	0,00	122.709,86	30.421,99	0,00
15/03/2023	88		11.804.277,19	0,00	101.611,22	25.163,93	431.052,34
15/04/2023	87	11.500.000,00	23.000.000,00	0,00	242.236,00	60.054,68	0,00
15/05/2023	86		23.302.290,68	0,00	200.586,12	49.674,98	0,00
15/06/2023	85		23.552.551,78	0,00	248.055,48	61.497,44	862.104,70
15/07/2023	84		23.000.000,00	0,00	242.236,00	60.054,68	0,00
15/08/2023	83	11.500.000,00	34.802.290,68	0,00	349.763,02	86.694,46	0,00
15/09/2023	82		35.238.748,16	0,00	371.134,50	92.010,95	1.201.893,61
15/10/2023	81		34.500.000,00	0,00	330.165,00	81.805,26	0,00
15/11/2023	80		34.911.970,26	0,00	350.865,30	86.967,67	0,00
15/12/2023	79	11.500.000,00	46.849.803,23	0,00	470.840,52	116.705,48	1.437.349,23
15/01/2024	78		46.000.000,00	0,00	418.094,00	103.564,80	0,00
15/02/2024	77		46.521.658,80	0,00	467.542,67	115.888,06	0,00
15/03/2024	76		47.105.089,53	0,00	473.406,15	117.341,42	1.695.837,10
15/04/2024	75		46.000.000,00	0,00	440.220,00	109.073,68	0,00
15/05/2024	74		46.549.293,68	0,00	467.820,40	115.956,90	0,00
15/06/2024	73		47.133.070,98	0,00	496.405,50	123.067,90	1.752.544,38
15/07/2024	72		46.000.000,00	638.888,89	440.220,00	109.073,68	1.188.182,57
15/08/2024	71		45.361.111,11	638.888,89	499.561,92	123.891,23	1.262.342,04
15/09/2024	70		44.722.222,22	638.888,89	471.014,44	116.773,00	1.226.676,33
15/10/2024	69		44.083.333,33	638.888,89	443.037,50	109.814,05	1.191.740,44
15/11/2024	68		43.444.444,44	638.888,89	478.453,67	118.656,39	1.235.998,95
15/12/2024	67		42.805.555,56	638.888,89	409.649,17	101.499,12	1.150.037,18
15/01/2025	66		42.166.666,67	638.888,89	403.535,00	99.984,21	1.142.408,10
15/02/2025	65		41.527.777,78	638.888,89	457.345,42	113.421,55	1.209.655,86
15/03/2025	64		40.888.888,89	638.888,89	351.971,56	87.165,45	1.078.025,90
15/04/2025	63		40.250.000,00	638.888,89	404.512,50	100.265,00	1.143.666,39
15/05/2025	62		39.611.111,11	638.888,89	360.025,39	89.180,80	1.088.095,08
15/06/2025	61		38.972.222,22	638.888,89	410.455,44	101.759,33	1.151.103,66
15/07/2025	60		38.333.333,33	638.888,89	366.850,00	90.894,73	1.096.633,62
15/08/2025	59		37.694.444,44	638.888,89	415.128,92	102.951,87	1.156.969,68
15/09/2025	58		37.055.555,56	638.888,89	372.408,33	92.307,46	1.103.604,68
15/10/2025	57		36.416.666,67	638.888,89	383.540,33	95.086,58	1.117.515,80
15/11/2025	56		35.777.777,78	638.888,89	394.020,67	97.717,03	1.130.626,59
15/12/2025	55		35.138.888,89	638.888,89	336.279,17	83.320,17	1.058.488,23
15/01/2026	54		34.500.000,00	638.888,89	346.725,00	85.941,43	1.071.555,32
15/02/2026	53		33.861.111,11	638.888,89	356.625,22	88.413,84	1.083.927,95
15/03/2026	52		33.222.222,22	638.888,89	285.976,89	70.821,92	995.687,70

15/04/2026	51		32.583.333,33	638.888,89	327.462,50	81.166,91	1.047.518,30
15/05/2026	50		31.944.444,44	638.888,89	305.708,33	75.745,61	1.020.342,83
15/06/2026	49		31.305.555,56	638.888,89	299.594,17	74.230,70	1.012.713,76
15/07/2026	48		30.666.666,67	638.888,89	322.981,33	80.072,91	1.041.943,13
15/08/2026	47		30.027.777,78	638.888,89	330.695,92	82.012,51	1.051.597,32
15/09/2026	46		29.388.888,89	638.888,89	281.251,67	69.685,96	989.826,52
15/10/2026	45		28.750.000,00	638.888,89	288.937,50	71.617,86	999.444,25
15/11/2026	44		28.111.111,11	638.888,89	282.516,67	70.026,35	991.431,91
15/12/2026	43		27.472.222,22	638.888,89	276.095,83	68.434,84	983.419,56
15/01/2027	42		26.833.333,33	638.888,89	269.675,00	66.843,34	975.407,23
15/02/2027	41		26.194.444,44	638.888,89	238.081,31	58.974,40	935.944,60
15/03/2027	40		25.555.555,56	638.888,89	244.566,67	60.596,49	944.052,05
15/04/2027	39		24.916.666,67	638.888,89	262.422,33	65.059,24	966.370,46
15/05/2027	38		24.277.777,78	638.888,89	243.991,67	60.477,30	943.357,86
15/06/2027	37		23.638.888,89	638.888,89	226.224,17	56.051,75	921.164,81
15/07/2027	36		23.000.000,00	638.888,89	242.236,00	60.054,68	941.179,57
15/08/2027	35		22.361.111,11	638.888,89	235.507,22	58.386,50	932.782,61
15/09/2027	34		21.722.222,22	638.888,89	218.308,33	54.111,27	911.308,49
15/10/2027	33		21.083.333,33	638.888,89	211.887,50	52.519,76	903.296,15
15/11/2027	32		20.444.444,44	638.888,89	195.653,33	48.477,19	883.019,41
15/12/2027	31		19.805.555,56	638.888,89	199.045,83	49.336,75	887.271,47
15/01/2028	30		19.166.666,67	638.888,89	211.082,50	52.348,41	902.319,80
15/02/2028	29		18.527.777,78	638.888,89	186.204,17	46.153,73	871.246,79
15/03/2028	28		17.888.888,89	638.888,89	162.592,11	40.275,20	841.756,20
15/04/2028	27		17.250.000,00	638.888,89	181.677,00	45.041,01	865.606,90
15/05/2028	26		16.611.111,11	638.888,89	142.988,44	35.410,96	817.288,29
15/06/2028	25		15.972.222,22	638.888,89	175.902,08	43.623,67	858.414,64
15/07/2028	24		15.333.333,33	638.888,89	154.100,00	38.196,19	831.185,08
15/08/2028	23		14.694.444,44	638.888,89	147.679,17	36.604,68	823.172,74
15/09/2028	22		14.055.555,56	638.888,89	148.033,11	36.700,08	823.622,08
15/10/2028	21		13.416.666,67	638.888,89	128.397,50	31.813,16	799.099,55
15/11/2028	20		12.777.777,78	638.888,89	128.416,67	31.830,16	799.135,72
15/12/2028	19		12.138.888,89	638.888,89	121.995,83	30.238,65	791.123,37
15/01/2029	18		11.500.000,00	638.888,89	104.523,50	25.891,20	769.303,59
15/02/2029	17		10.861.111,11	638.888,89	109.154,17	27.055,64	775.098,70
15/03/2029	16		10.222.222,22	638.888,89	97.826,67	24.238,60	760.954,16
15/04/2029	15		9.583.333,33	638.888,89	96.312,50	23.872,62	759.074,01
15/05/2029	14		8.944.444,44	638.888,89	85.598,33	21.208,77	745.695,99
15/06/2029	13		8.305.555,56	638.888,89	87.474,11	21.686,41	748.049,41
15/07/2029	12		7.666.666,67	638.888,89	77.050,00	19.098,10	735.036,99
15/08/2029	11		7.027.777,78	638.888,89	74.016,56	18.350,04	731.255,49
15/09/2029	10		6.388.888,89	638.888,89	67.287,78	16.681,86	722.858,53
15/10/2029	9		5.750.000,00	638.888,89	52.261,75	12.945,60	704.096,24
15/11/2029	8		5.111.111,11	638.888,89	53.830,22	13.345,49	706.064,60
15/12/2029	7		4.472.222,22	638.888,89	44.945,83	11.140,56	694.975,28
15/01/2030	6		3.833.333,33	638.888,89	34.841,17	8.630,40	682.360,46
15/02/2030	5		3.194.444,44	638.888,89	35.180,42	8.724,73	682.794,04
15/03/2030	4		2.555.555,56	638.888,89	21.998,22	5.447,84	666.334,95
15/04/2030	3		1.916.666,67	638.888,89	19.262,50	4.774,52	662.925,91
15/05/2030	2		1.277.777,78	638.888,89	12.228,33	3.029,82	654.147,04
15/06/2030	1		638.888,89	638.888,89	7.036,08	1.744,95	647.669,92
			0,00				

[illegible]



AValiação DE IMPACTO ORÇAMENTÁRIO – FINANCEIRO

I – Introdução

Em atendimento ao solicitado por meio do Processo Administrativo nº 2022.69739, relacionamos os cálculos que demonstram o Impacto Orçamentário-Financeiro da contratação de Operação de Crédito com a DESENVOLVE SP – Agência de Fomento do Estado de São Paulo – SP, no valor de R\$ 46.000.000,00 (Quarenta e seis milhões de reais) destinada a projetos de Infraestrutura Urbana e seus complementos.

Conforme determina o Art. 16 da Lei de Responsabilidade Fiscal:

“Art. 16. A criação, expansão ou aperfeiçoamento de ação governamental que acarrete aumento da despesa será acompanhado de:

I - estimativa do impacto orçamentário-financeiro no exercício em que deva entrar em vigor e nos dois subsequentes;

II - declaração do ordenador da despesa de que o aumento tem adequação orçamentária e financeira com a lei orçamentária anual e compatibilidade com o plano plurianual e com a lei de diretrizes orçamentárias.”

Dessa forma, em atendimento ao artigo referenciado, os cálculos consideram as informações constantes nos documentos enviados e em anexo:

- Cronograma Financeiro da Operação; e
- Minuta do Projeto de Lei.

II - Dados e Premissas de Cálculo

Foram utilizados os valores de Despesas com Encargos e Amortizações constantes do Cronograma Financeiro da Operação, considerando prazo de carência de 24 meses e amortização em 96 meses.

Valor da Operação: 46.000.000,00 (Quarenta e seis milhões de reais)

Prazo de carência: 24 meses

Prazo de Amortização: 96 meses

Periodicidade de desembolsos: Quadrimestral

Taxa de Juros Total Anual (informada): 3 % a.a e Selic (flat) 12,75%

III - Impacto orçamentário-financeiro

Para análise é necessário avaliar o impacto da operação de crédito nos limites estabelecidos pela Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF (Limite de Operação de Crédito e Limite de Dívida Consolidada Líquida) e na capacidade de pagamento das despesas de amortização da Administração Direta.



III.1 – Limites de Operação de Crédito da LRF

Para cálculo do limite fiscal de Operação Crédito, em conformidade com Inciso, I do art. 7 da Resolução Senado e Relatório de Gestão Fiscal da Lei de Responsabilidade Fiscal - LRF, deve-se considerar o limite de contratação de Operação de Crédito estabelecido que é até **16%** sobre a Receita Corrente Líquida – RCL.

Dessa forma, é necessário calcular o impacto da operação no exercício em que deva entrar em vigor e para os próximos 2 anos. A projeção contemplará os anos de 2022, 2023 e 2024. O valor de RCL utilizado para as projeções terá como base os valores publicados em abril de 2022 (Data base: abril de 2022) com a inflação prevista no Boletim Focus do Banco Central (29/04/2002), para os valores da Operação de Crédito em análise são utilizados todos os valores constantes do cronograma financeiro enviado.

Também é necessário incorporar as projeções das Operações de Crédito que estão contratadas e estão em andamento, isso porque, essas operações são incorporadas ao limite fiscal à medida que ocorre a liberação de recursos para a Prefeitura.

O Município de Ribeirão Preto, com base nos valores publicados no 1º Quadrimestre de 2022 encontra-se atualmente com percentual de operação de crédito em relação ao comprometimento da Receita Corrente Líquida de 1,24%, conforme publicado pelo Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022, em anexo. Assim, considerando os dados e premissas mencionados tem-se o seguinte impacto.

Tabela 1 – Projeção do Impacto no Limite de Operação de Crédito - LRF

Tabela 1 - Projeção do Impacto no Limite de Operações de Crédito - LRF				
Limite Geral permitido pela LRF		16%		
Operação Crédito DESENVOLVE R\$ 46 Milhões				
Impacto da Operação Crédito sobre a RCL	Data-base Abril/22	Anual - 2022	Anual - 2023	Anual - 2024
Receita Corrente Líquida (abril/2022)	2.993.870.624	3.230.087.017	3.362.520.584	3.470.121.243
Valor de Liberações (Cf. cronograma)	-	11.500.000	34.500.000	
Impacto da operação em análise sobre a RCL		0,3560%	1,0260%	0,0000%
Impacto Total nos Limites de Operações de Crédito				
Operações Crédito - posição publicada em abril/2022)	1,24%			
Operações de Crédito Previstas já contratadas		233.658.000	200.000.000	220.000.000
Impacto % das Operações previstas na LOA sobre a RCL (a)		7,2338%	5,9479%	6,3398%
Impacto % da operação em análise sobre a RCL (b)		0,3560%	1,0260%	-
Impacto Total % nas das Operações Crédito sobre a RCL (a+b)	1,24%	7,59%	6,97%	6,34%

Para os anos de liberação do empréstimo a incorporação da Operação de Crédito em análise apresenta um impacto na Receita Corrente Líquida - RCL de 0,3560%, e 1,0260%, nos anos de 2022 e 2023, respectivamente. O maior impacto é no ano de **2023 de 1,026%** pois é o ano com previsão de maior liberação.

Ao adicionarmos essa operação aos montantes das Operações de Crédito já contratadas e em fase de liberação, o Impacto Total nos limites fiscais de Operação de Crédito é de **7,59%, 6,97% e 6,34%** para os anos de 2022, 2023 e 2024, respectivamente.



Dessa forma, como o limite estabelecido pela Lei de Responsabilidade Fiscal é de **16% de operação de crédito sobre a RCL**, o comprometimento desse percentual com a inclusão dessa nova Operação Crédito resulta em num aumento máximo, para o ano de 2022 alcançando **7,59% no limite fiscal, ainda abaixo dos limites fixados pela LRF**.

III.2 – Limites de Dívida Consolidada Líquida

Considerando o saldo de encerramento da Dívida Consolidada do Município em 2021 e a projeção da Dívida Consolidada prevista na Lei de Orçamento Anual – LOA 2022, incorporações e amortizações, bem como deduções projetadas para os anos de 2022 e 2023 (ativos e haveres financeiros), apresenta-se a seguir o impacto dessa nova operação na Dívida Consolidada do Município na Receita Consolidada do Município.

Tabela 2 – Projeção do Impacto no Dívida Consolidada Líquida - LRF

Limite permitido pela LRF	120%			
	2021	2022	2023	2024
Saldo Dívida Consol.	675.614.998			
Novas Incorporações				
Previstas na LOA/LDO		233.658.000	200.000.000	220.000.000
Operação em liberação		22.000.000	55.000.000	20.000.000
Operação de Crédito em Análise		11.500.000	34.500.000	-
(-)Amortizações e Deduções Projetadas		-350.000.000	-370.000.000	-350.000.000
Saldo Projetado com Novas Operações		592.772.998	512.272.998	402.272.998
Receita Corrente Líquida Projetada		3.230.087.017	3.362.520.584	3.470.121.243
Aumento no Limite da Dívida Consolidada Líquida		18%	15%	12%

O limite fiscal de Dívida Consolidada Líquida em conformidade art. 30 da Lei de Responsabilidade Fiscal – LRF, e das Resoluções do Senado Federal nºs 40 e 43, de 20 e 21/12/2001, pode ser de até **1,2** vezes a Receita Corrente Líquida – RCL, ou seja, 120%.

O Município encontra-se atualmente com percentual de Endividamento de **-14,90%** da Receita Corrente Líquida, conforme publicado pelo Relatório de Gestão Fiscal do 1º Quadrimestre de 2022, isso significa que o Município após a consolidação da Dívida registrou para o quadrimestre de 2022 uma redução da Dívida Consolidada Líquida, essa redução é o resultado apurado após a consideração do Ativo Disponível e Restos a Pagar e pode ser verificado no Demonstrativo do Resultado Nominal 1º Quadrimestre de 2022 (Demonstrativos em anexo). Considerando a projeção acima, esse percentual será impactado no máximo em **18%, 15%, e 12%** para os anos de 2022, 2023 e 2024, percentuais distantes do limite fiscal estabelecido.

III.3 – Despesas de Amortização da Operação Crédito DESENVOLVE -SP

O impacto das despesas de amortização para o exercício de 2022 deve ser avaliado em conjunto com todas as despesas de amortizações já compromissadas, partindo-se do valor pago em amortização no ano de 2021 e o que está previsto nas peças de orçamento para 2022 e projeções para os dois exercícios seguintes, essas projeções são respectivamente:



Tabela 3 – Projeção das amortizações

	2021	2022	2023	2024
Amortização Anual	95.105.563			
Projeção de Amortização Anual		159.518.211	156.657.322	158.505.381
Operação em liberação		844.166	6.293.693	21.453.686
Projeção da Op. Crédito em análise		144.222	3.932.400	10.703.359
Total	95.105.563	160.506.599	166.883.415	190.662.426

Sobre o comprometimento do Fluxo de Caixa da Prefeitura (Administração Direta) historicamente até 2021, o valor que a Prefeitura dispense com amortização sem gerar Déficit ou alto nível de Restos a Pagar é em torno 5% da Receita Corrente Líquida – RCL com margem de segurança de 2% para mais ou para menos. Dessa forma, os valores previstos para 2022, 2023 e 2024 estão dentro dessa margem.

III.4 – Contexto Econômico e Financeiro do PMRP em dezembro de 2021

As contas da Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto no exercício de 2021 fecharam superavitárias e permanecem com boas perspectivas para 2022, entretanto, há que se considerar os reflexos do dissídio coletivo dos servidores públicos, a pressão maior por gastos em saúde e educação além daquelas previstas no orçamento, o baixo crescimento econômico, o índice elevado de desemprego e alta informalidade, o crescimento da inadimplência, inflação com perspectivas de elevação, pandemia COVID-19 com sinais de elevação de casos, além das incertezas e consequências oriundas da guerra perpetrada pela Rússia, fatores que podem gerar dificuldades na gestão econômico-financeira.

Ribeirão Preto, 06 de junho de 2022

Cibelle M. do Amorim Ferreira
Contadora

Ednéa Eliana dos Santos
Diretora do Depto. de Despesa e
Orçamento

Afonso Reis Duarte
Secretário Municipal da Fazenda



Assinaturas do documento



"Avaliação de Impacto_DESENVOLVEFinal"

Código para verificação: **8W10DGSG**

Este documento foi assinado digitalmente pelos seguintes signatários nas datas indicadas:

- ✓ **AFONSO REIS DUARTE** (CPF: 834.XXX.078-XX) em 06/06/2022 às 16:19:41 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 08:34:45 e válido até 23/11/2121 - 08:34:45.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **EDNEA ELIANA DOS SANTOS** (CPF: 071.XXX.458-XX) em 06/06/2022 às 11:33:00 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 23/11/2021 - 08:31:27 e válido até 23/11/2121 - 08:31:27.
(Assinatura do sistema)
- ✓ **CIBELLE MARIA DO AMORIM FERREIRA** (CPF: 928.XXX.746-XX) em 06/06/2022 às 11:25:08 (GMT-03:00)
Emitido por: "SolarBPM", emitido em 10/12/2021 - 16:44:10 e válido até 10/12/2121 - 16:44:10.
(Assinatura do sistema)

Para verificar a autenticidade desta cópia, acesse o link

<https://ribeiraopreto.solarbpm.softplan.com.br/atendimento/conferenciaDocumentos> e informe o processo **PMRP**

2022/069739 e o código **8W10DGSG** ou aponte a câmera para o QR Code presente nesta página para realizar a conferência.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Ribeirão Preto, 27 de junho de 2022.

Of. n.º 1.843/2.022-CM

CIÊNCIA À CASA
28 JUN, 2022
Rib. Preto,de.....
.....
Presidente

Senhor Presidente,

Tem o presente a finalidade de apresentar maiores informações relativas ao Projeto de Lei nº 75/2022, que: **“AUTORIZA O MUNICÍPIO DE RIBEIRÃO PRETO A CONTRATAR COM A DESENVOLVE SP - AGÊNCIA DE FOMENTO DO ESTADO DE SÃO PAULO, OPERAÇÕES DE CRÉDITO COM OUTORGA DE GARANTIA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”**, encaminhado através do **Ofício nº 1.757/2022-C.M.**, de autoria deste Executivo, para votação nos termos do artigo 42 da LOMRP.

O referido Projeto de lei dispõe sobre a necessidade da captação de recurso através de operação de crédito junto ao agente financeiro Desenvolve SP, na linha Desenvolve Municípios (LDM), no valor de R\$ 46.000.000,00 (quarenta e seis milhões de reais). A priori, afirmamos que grande parte do recurso supracitado, proveniente desse pleito de financiamento, deverá ser destinado às obras pactuadas junto ao Governo Federal, através do Programa de Aceleração para Crescimento (PAC), Contrato 0412.390-33.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Para o contrato informado, foram alocados recursos provenientes de outras fontes de financiamento para cumprir com a contrapartida do mesmo. Contudo, diante da instabilidade de preços no setor da construção civil, continuamente este Município tem arcado com a complementação nos valores das obras em andamento, com os aditivos contratuais, estipulados nos contratos após um ano de obra, bem como na atualização das planilhas orçamentárias para início da licitação de novas obras.

Essa instabilidade de preço na construção civil ainda é reflexo causado pela pandemia da COVID -19, acrescida a outros fatores como a variação do preço do petróleo, dentre outras questões internacionais que impactaram negativamente os preços no âmbito mundial.

A despeito do cenário adverso, salientamos que as obras que são contempladas através do contrato do PAC são de extrema relevância para o município de Ribeirão Preto, com impacto positivo à mobilidade urbana. Ademais informamos que existem três obras que modificarão consideravelmente o fluxo que trânsito da cidade: Implantação do Corredor de Ônibus na Avenida Castelo Branco; Implantação do Corredor de Ônibus na Avenida Costábile Romano; e Implantação do Corredor de Ônibus no Quadrilátero Central.

Após atualização da planilha orçamentária das obras citadas, realizada pela Secretaria de Obras Públicas em abril/2022, que determina os custos de cada obra, foram verificados aumentos consideráveis, que ultrapassam o valor de R\$ 93 milhões de reais.

Diante dessa instabilidade nos preços das obras e a contínua variação de valores, que impedem determinar um cronograma mais ajustado, informamos que o financiamento pleiteado junto a Desenvolve SP será aplicado no atendimento das variações de custos nas obras do PAC, assim como em outras que se fizerem necessárias.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Vale esclarecer que a linha de crédito da DESENVOLVE determina que os recursos provenientes desse financiamento só poderão ser aplicados em despesas de capital para execução de obras de infraestrutura em recapeamento ou pavimentação e seus complementos.

Ainda justificamos que o financiamento em questão foi disponibilizado pela Desenvolve SP e possui condições favoráveis para o Município, estando prevista a taxa de juros de 3% a.a., mais Selic. Cabe informar que os juros de 3% a.a. serão bonificados pelo Governo do Estado, quando da pontualidade no pagamento através do "Prêmio de Adimplemento", restando apenas a correção através da taxa Selic. Ainda, analisando as projeções da variação da Selic, segundo o relatório Focus emitido pelo Banco Central do Brasil, a expectativa do mercado para os próximos exercícios é de diminuição da Taxa Selic, fato este que influenciará diretamente na diminuição do valor da taxa de juros a serem pagos pelo Município.

Ressaltamos que a Secretaria Municipal da Fazenda encaminhou, para esta Câmara Municipal de Ribeirão Preto, junto ao Projeto de Lei, análise do impacto orçamentário e financeiro da operação de crédito pleiteada. No documento foi comprovada a capacidade de pagamento sem prejudicar a saúde financeira deste ente público, estamos anexando também relatório emitido pela Secretaria de Fazenda onde apresentamos como o valor de nossa dívida fundada vem diminuindo de forma proporcional a nossas receitas e orçamentos.

Destacamos que o Projeto de lei precisa ser votado nesta sessão de terça próxima, tendo em vista as vedações decorrentes das eleições para governador do Estado, que entram em vigor a partir de 1º de julho. Caso contrário, o Município perderá o acesso a essa verba de extrema importância, e baixo custo, para conclusão das obras em execução.



Prefeitura Municipal de Ribeirão Preto

Estado de São Paulo
Gabinete do Prefeito

Sem outro particular, aproveitamos a oportunidade para reiterar a Vossa Excelência, os protestos de alto apreço e distinta consideração, subscrevemo-nos.

A t e n c i o s a m e n t e .

ANTONIO
DUARTE
NOGUEIRA
JUNIOR:04804
881859

Assinado de forma
digital por ANTONIO
DUARTE NOGUEIRA
JUNIOR:0480488185
9
Dados: 2022.06.27
15:45:59 -03'00'

DUARTE NOGUEIRA

Prefeito Municipal

À SUA EXCELÊNCIA

ALESSANDRO MARACA

DD. PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL

N E S T A

Secretaria da
Fazenda



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO

GLOBAL E ACOLHEDORA

DÍVIDA FUNDADA



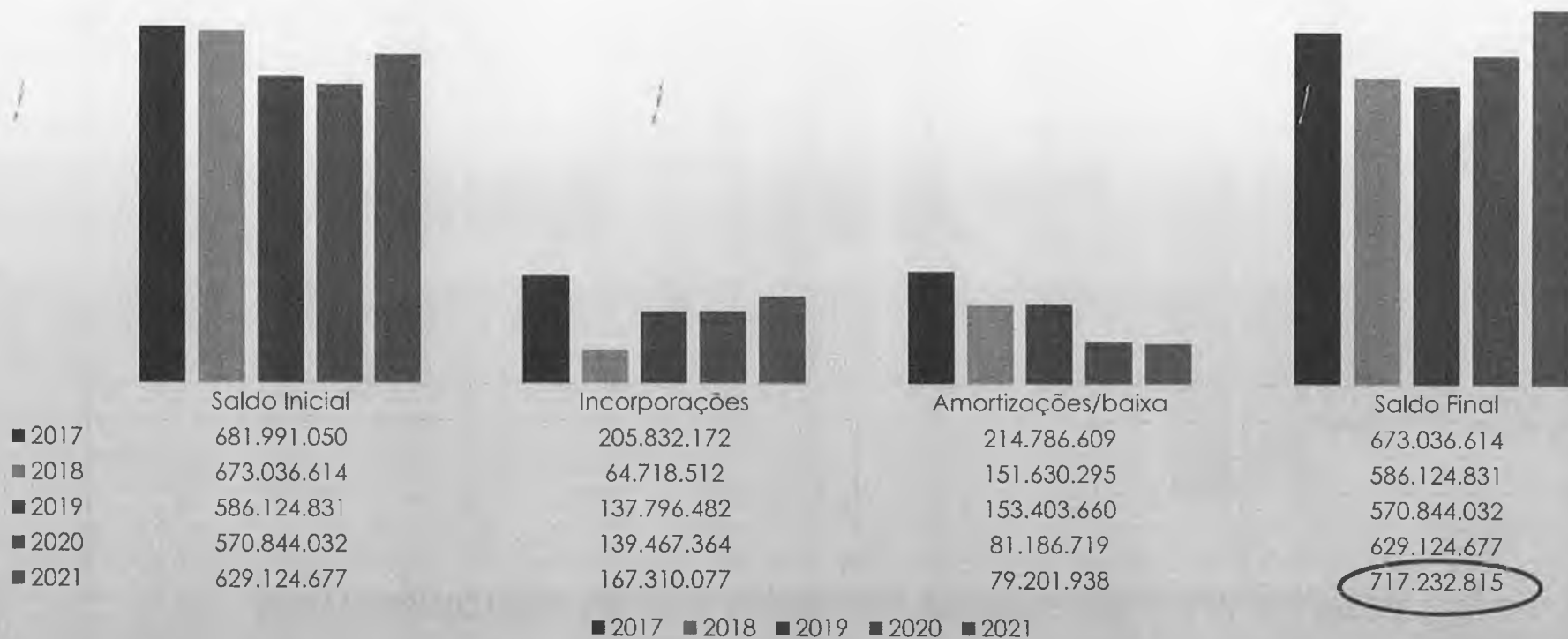
➤ **Saldo das Incorporações da Dívida Fundada em 30/12/2021 – (PMRP)**

	SALDO				SALDO
	01/01/2021	Movimento 2021			31/12/2021
		Incorporações Realizadas	Reajustes	Amortizações	
Saldo	629.124.677				
Amortização anual					
* Amortizações antigas/RFB PGNFT	147.020.026			22.514.675	
Precatórios	105.284.771	53.901.263		29.211.271	
Novas liberações					
PACII Jar Itau/Elisa/Recreio/Saneam	94.847.307	9.251.906		4.912.188	
Mobilidade Urbana	82.821.949	29.071.744		3.119.796	
FINISA - 50	39.181.877	11.752.059		5.183.575	
FINISA - 70	50.212.169	19.767.357		7.074.752	
BB Contrapartida PACII	21.590.001	-		5.306.089	
BB Mat. Permanente	1.529.256	1.823.990		693.915	
BB (20/13200-X)	27.328.737	24.231.759		5.883.887	
PMAT	20.811.095	3.510.000		5.952.456	
Desenvolve	14.203.544			5.252.958	
FINISA- CT0533.786-81		14.000.000		-	
SUBTOTAL NOVAS		167.310.077	15.903.625	95.105.563	
TOTAL REALIZADO	629.124.677	167.310.076,63	15.903.625	95.105.563	717.232.815
SUBTOTAL PREVISTO	629.124.677	182.310.076,63	46.000.000	120.000.000	737.434.753



Evolução da Dívida Fundada (PMRP) 2017 – 2021

Valores nominais



O Saldo de amortizações e Reajuste tem a seguinte composição:

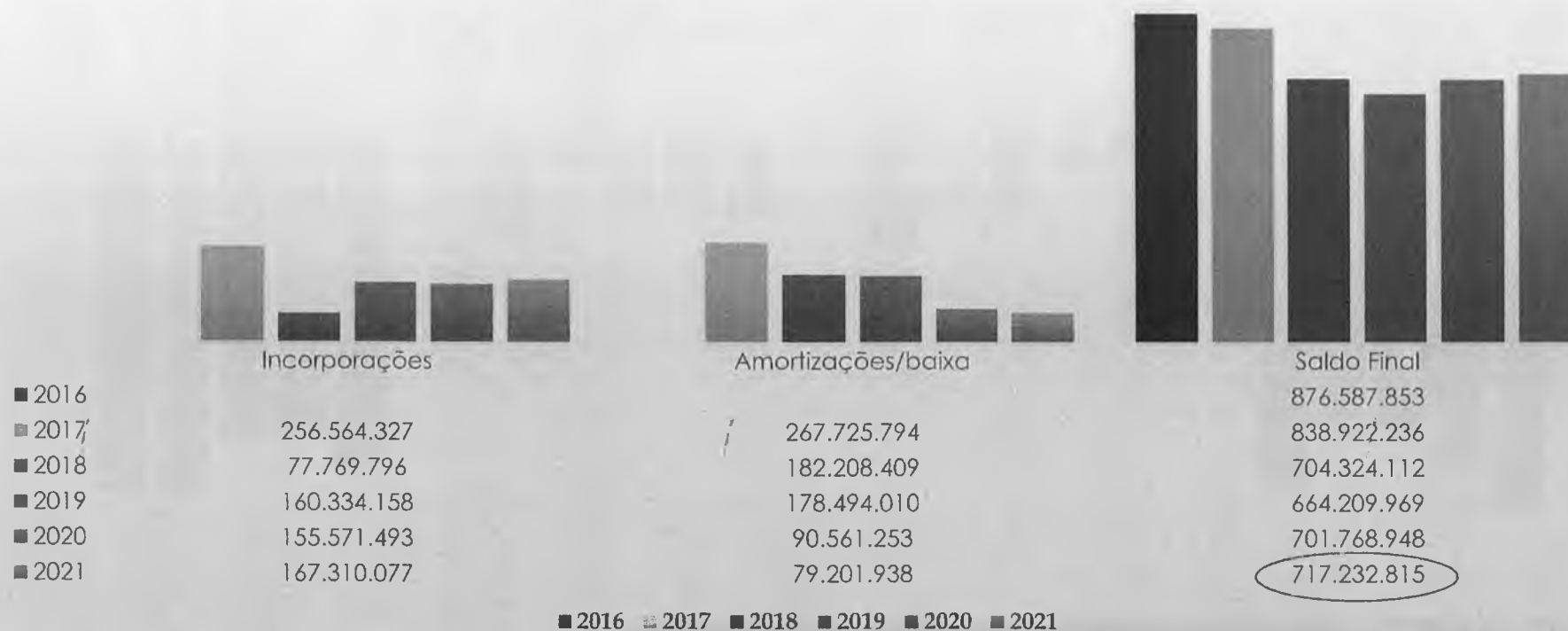
Amortização – R\$ 95.105.563,00

Reajuste – R\$ 15.903.625,00



Evolução da Dívida Fundada (PMRP) 2017 – 2021 - Atualizado

Movimentação Dívida Fundada PMRP – Atualizado IPCA



Valores atualizados pelo IPCA (12/2021)

	12/2016 a 12/2021	12/2017 a 12/2021	12/2018 a 12/2021	12/2019 a 12/2021	12/2020 a 12/2021
Índices Anuais	28,53%	24,65%	20,17%	16,36%	11,55%

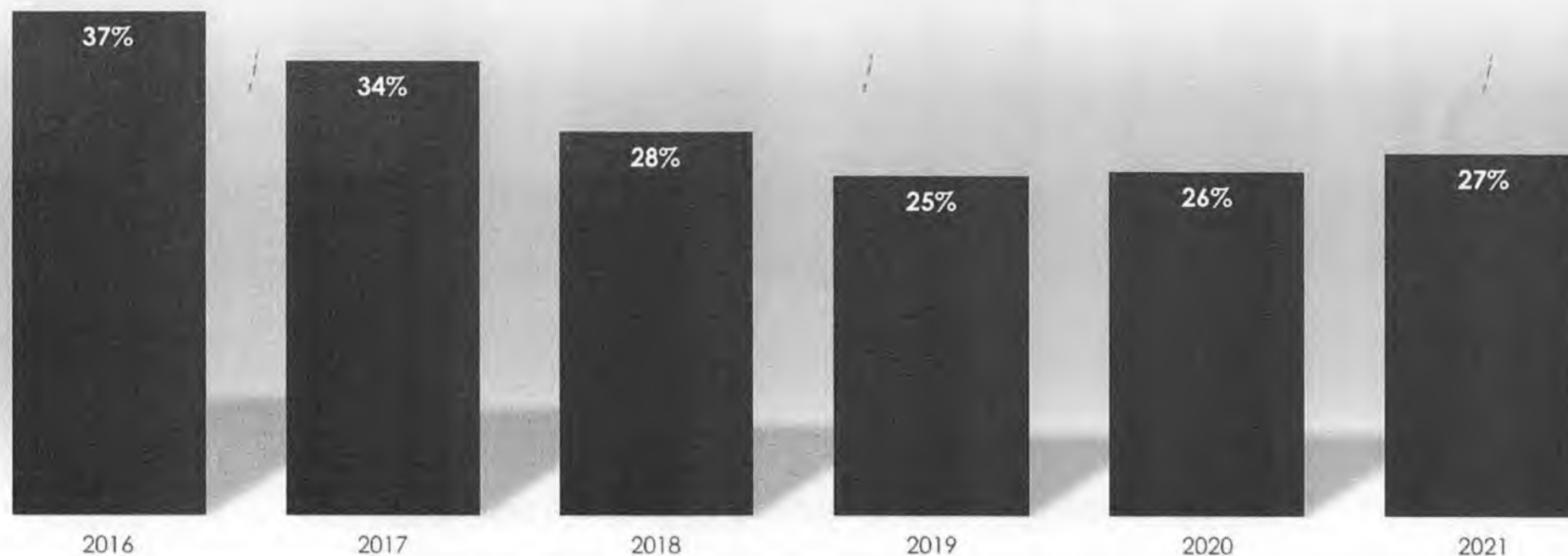


PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Relação Dívida Fundada Adm.Direta / Receitas Totais (Adm. Direta)

% Dívida Fundada / Receita Total (Direta – somente PMRP)



	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
Dívida Fundada	681.991.050	673.036.614	586.124.831	570.844.032	629.124.677	717.232.815
Receita Total Adm. Direta	1.826.526.197	1.998.616.759	2.060.584.297	2.266.737.991	2.464.098.812	2.668.736.087
% Dívida Fundada /Receita Total (Adm. Direta)	37%	34%	28%	25%	26%	27%



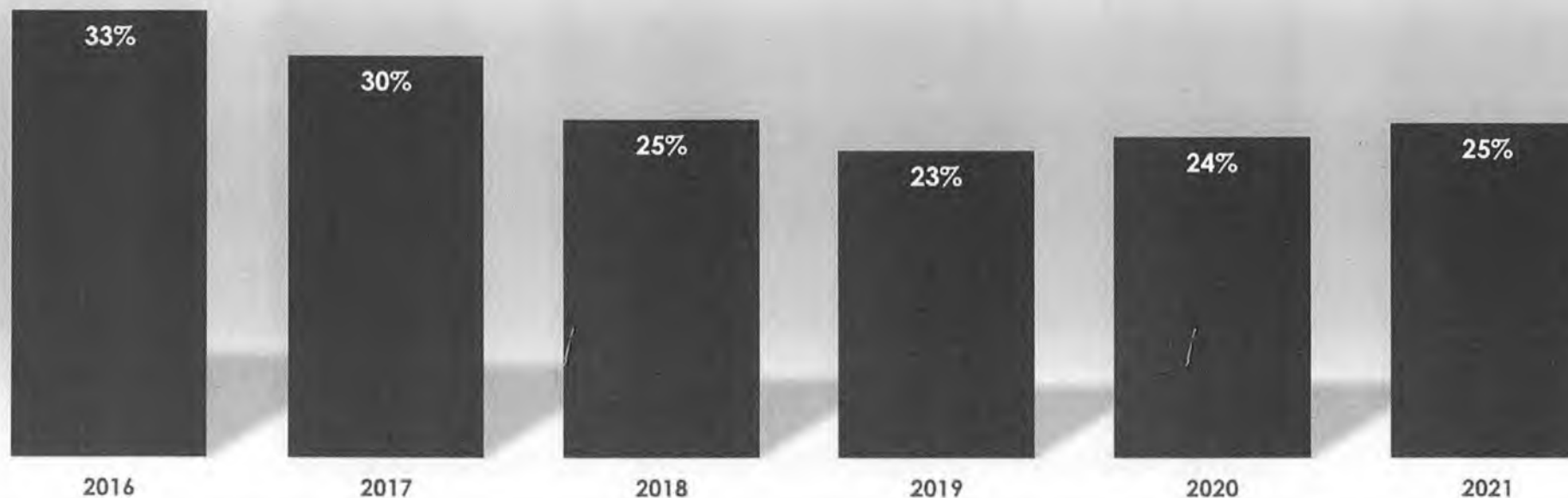
PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO

GLOBAL E ACOLHEDORA

Relação Dívida Fundada Adm.Direta / Rec. Corrente Líquida-RCL

% Dívida Fundada / Receita Corrente Líquida-RCL



	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
Dívida Fundada	681.991.050	673.036.614	586.124.831	570.844.032	629.124.677	717.232.815
Receita Corrente Líquida - RCL	2.040.515.534	2.236.181.462	2.311.315.124	2.481.318.992	2.617.909.811	2.862.305.857
% Dívida Fundada/RCL (Município)	33%	30%	25%	23%	24%	25%

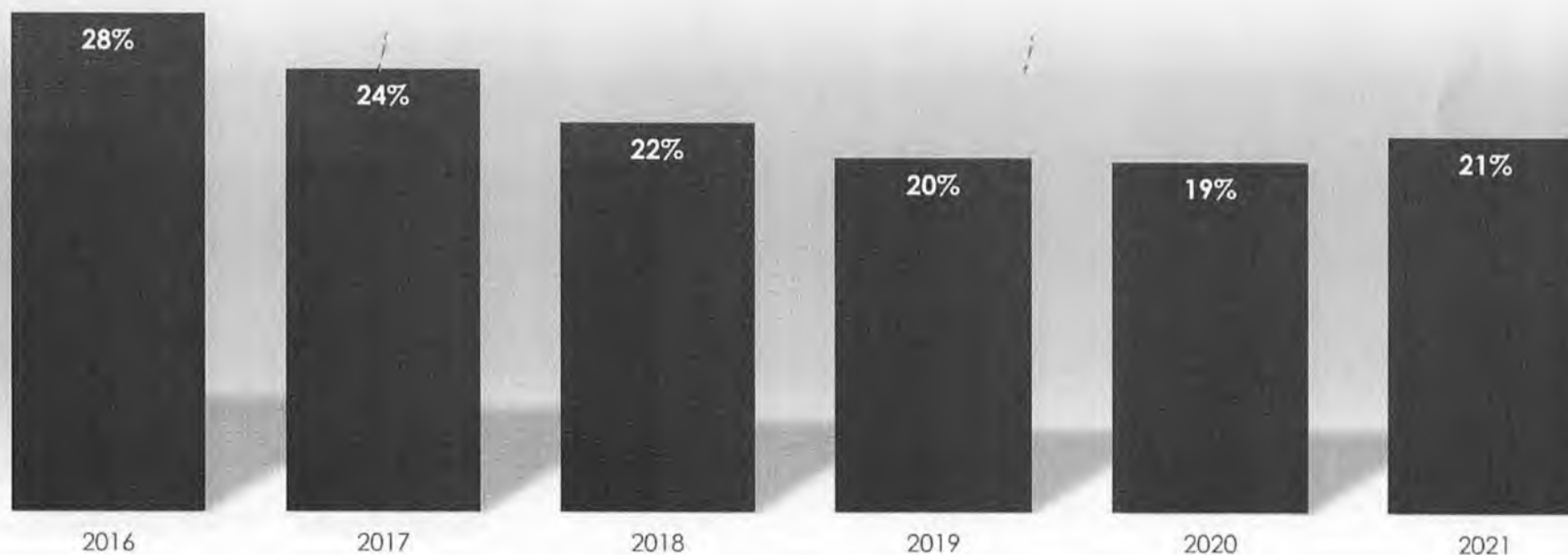


PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO
GLOBAL E ACOLHEDORA

Relação Dívida Fundada Adm.Direta / Orçamento Total (RT)

% Dívida Fundada / Orçamento (Rec. Total Município)



	31/12/2016	31/12/2017	31/12/2018	31/12/2019	31/12/2020	31/12/2021
Dívida Fundada	681.991.050	673.036.614	586.124.831	570.844.032	629.124.677	717.232.815
Orçamento Total Município (Receitas)	2.474.399.675	2.748.501.281	2.722.253.520	2.914.965.647	3.244.644.925	3.447.912.673
% Dívida Fundada/Orçamento Total (Receitas)	28%	24%	22%	20%	19%	21%



CAPACIDADE DE PAGAMENTO E PLANEJAMENTO

RESULTADO ORÇAMENTÁRIO APURADO NOS RELATÓRIOS DE "CONTAS ANUAIS" DO TCE-SP (Histórico de 2005 a 2021):

Ano	Resultado	% Result/ Receitas
2005	31.454.520,66	3,43%
2006	15.718.805,55	4,73%
2007	47.633.266,50	4,20%
2008	35.345.822,90	4,50%
2009	-54.839.525,55	-6,62%
2010	-80.933.309,62	-8,52%
2011	-20.515.196,96	-1,79%
2012	-12.695.586,89	-1,01%
2013	-63.481.343,57	-4,33%
2014	-62.512.607,54	-4,03%
2015	-35.873.761,58	-2,13%
2016*	-100.419.492,00	-5,52%
2017	150.383.771,30	7,52%
2018	-100.573.033,16	-4,93%
2019	19.481.661,97	0,86%
2020	107.970.325,35	4,42%
2021**	237.086.799,24	8,88%

2009 a 2016 Exercícios Deficitários

*A partir de 2016 alteração na metodologia, passando a ser incluído as transferências financeiras;

** Projeção para 2021, podem ocorrer ajustes na fiscalização do TCE-SP



METAS E LIMITES FISCAIS – CONSOLIDADO

1) Metas de Resultados Fiscais

	Previsão LDO	Realizado
Resultado Primário	-210.116.248	234.145.500
Resultado Nominal	76.673.450	170.251.384
Receitas Total Consolidado	3.522.693.665	3.447.912.673
Despesa Total Consolidado	3.522.693.665	3.085.507.056
Resultado Orçamentário Positivo		362.405.617

2) Receita Corrente Líquida 2021 – R\$ 2.858.006.856,00

3) Limites Operações de Crédito sobre Receita

	R\$	Percentual	
Limite Permitido	457.281.097	16%	<u>Máximo</u>
Operações Crédito	113.408.813	3,97%	<u>Atual</u>

3) Limites com a Dívida Consolidada Líquida

Máximo 120%

Dívida Consolidada Total
R\$ 675.614.997,62

Alerta 108%

Dívida Consolidada Líquida
R\$ - 128.654.282,09

—————→ Atual -4,50%



LIMITES DE ENDIVIDAMENTO – CONSOLIDADO
1º QUADRIMESTRE DE 2022 – Janeiro à Abril/2022

	3º Quadrimestre/2021	% RCL	1º Quadrimestre/2022	% RCL
RECEITA CORRENTE LÍQUIDA (Acumulada 12 meses anteriores)	2.858.006.857		2.989.559.344	
DÍVIDA CONSOLIDADA				
(I) Dívida Consolidada Líquida	-31.163.334	-1,09	-445.433.550	-14,90
(I) Limite Legal (Res. 40 Senado Federal)	3.429.608.228	120,00	3.587.471.212	120,00
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)				
(II) Operações de Crédito Realizadas	113.408.814	3,97	37.031.510	1,24
(II) Limite Legal (Res. 43 Senado Federal)	457.281.097	16,00	478.329.495	16,00
CONCESSÃO DE GARANTIA				
(III) Concessões de Garantia	83.322.286	2,92	77.275.627	2,58
(III) Limite Legal (Res. 43 Senado Federal)	628.761.508	22,00	657.703.056	22,00

**Relatório de Gestão Fiscal - Poder Executivo**

(Artigo 54 e 55 da LC 101/00)

Período: Maio/2021 a Abril/2022

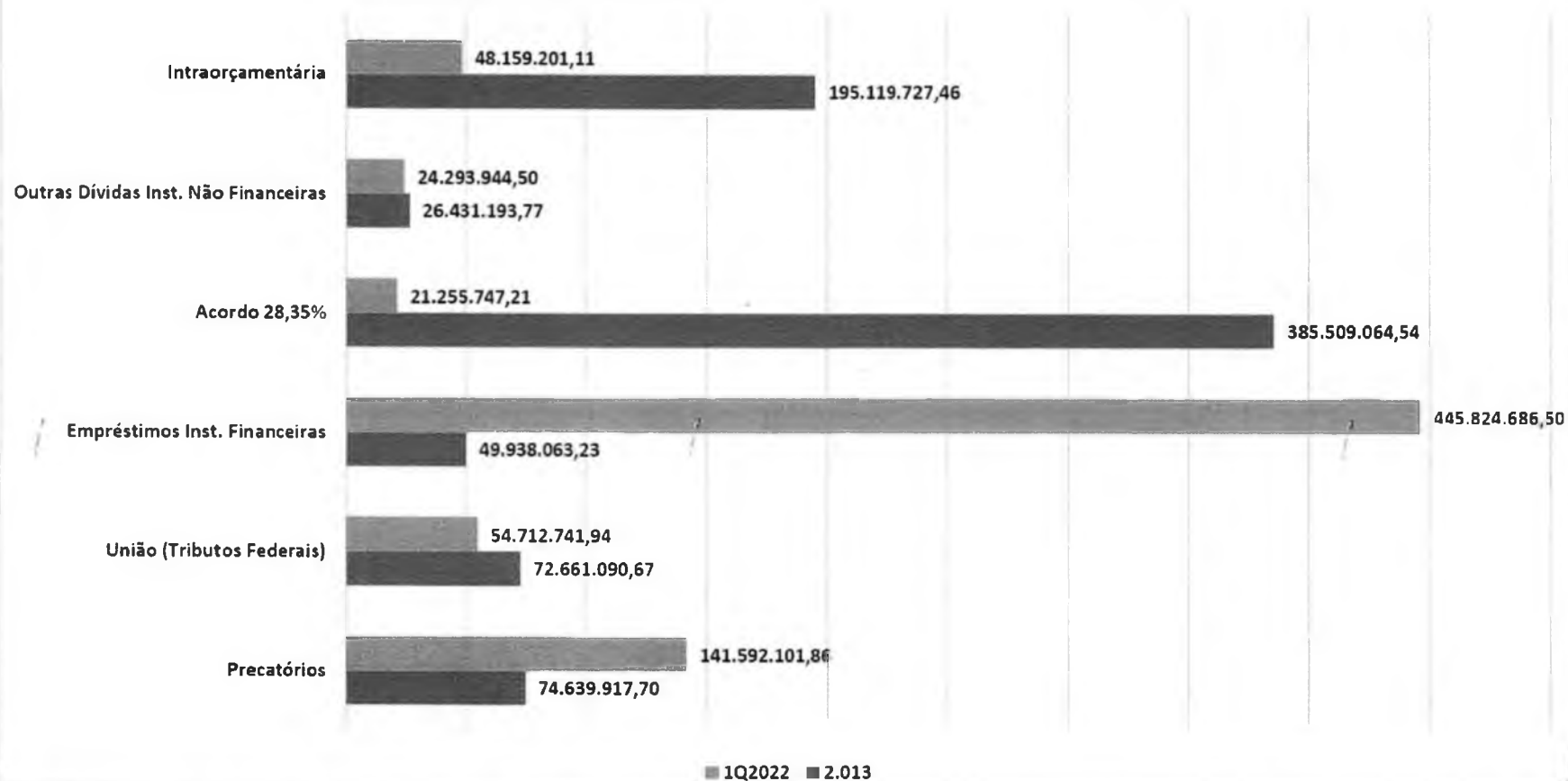
Poder Executivo

RECEITA CORRENTE LÍQUIDA		VALOR EM R\$	
Receita Corrente Líquida		2.993.870.624,33	100,00%
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Endividamento		2.989.559.343,56	100,00%
Receita Corrente Líquida Ajustada p/ Cálculo dos Limites de Despesa com Pessoal		2.989.559.343,56	100,00%
DESPESA COM PESSOAL		VALOR	% SOBRE A RCL
Despesa Total com Pessoal - DTP		1.165.345.492,43	38,98%
Limite Máximo (incisos I, II e III, art. 20 da LRF) - 54,00%		1.614.362.045,52	54,00%
Limite Prudencial (parágrafo único, art. 22 da LRF) - 51,30%		1.533.643.943,25	51,30%
Excesso a Regularizar		0,00	0,00%
DÍVIDA CONSOLIDADA		VALOR	% SOBRE A RCL
Dívida Consolidada Líquida		-445.433.550,11	-14,90%
Limite Legal (Art. 3º e 4º Res. 40 Senado)		3.587.471.212,27	120,00%
Excesso a Regularizar		0,00	0,00%
CONCESSÕES DE GARANTIA		VALOR	% SOBRE A RCL
Montante		77.275.626,86	2,58%
Limite Legal (Art. 9º Res. 43 Senado)		657.703.055,58	22,00%
Excesso a Regularizar		0,00	0,00%
OPERAÇÕES DE CRÉDITO (EXCETO ARO)		VALOR	% SOBRE A RCL
Realizadas no período		37.031.510,21	1,24%
Limite Legal (Inc. I do Art. 7º Res. 43 Senado)		478.329.494,97	16,00%
Excesso a Regularizar		0,00	0,00%



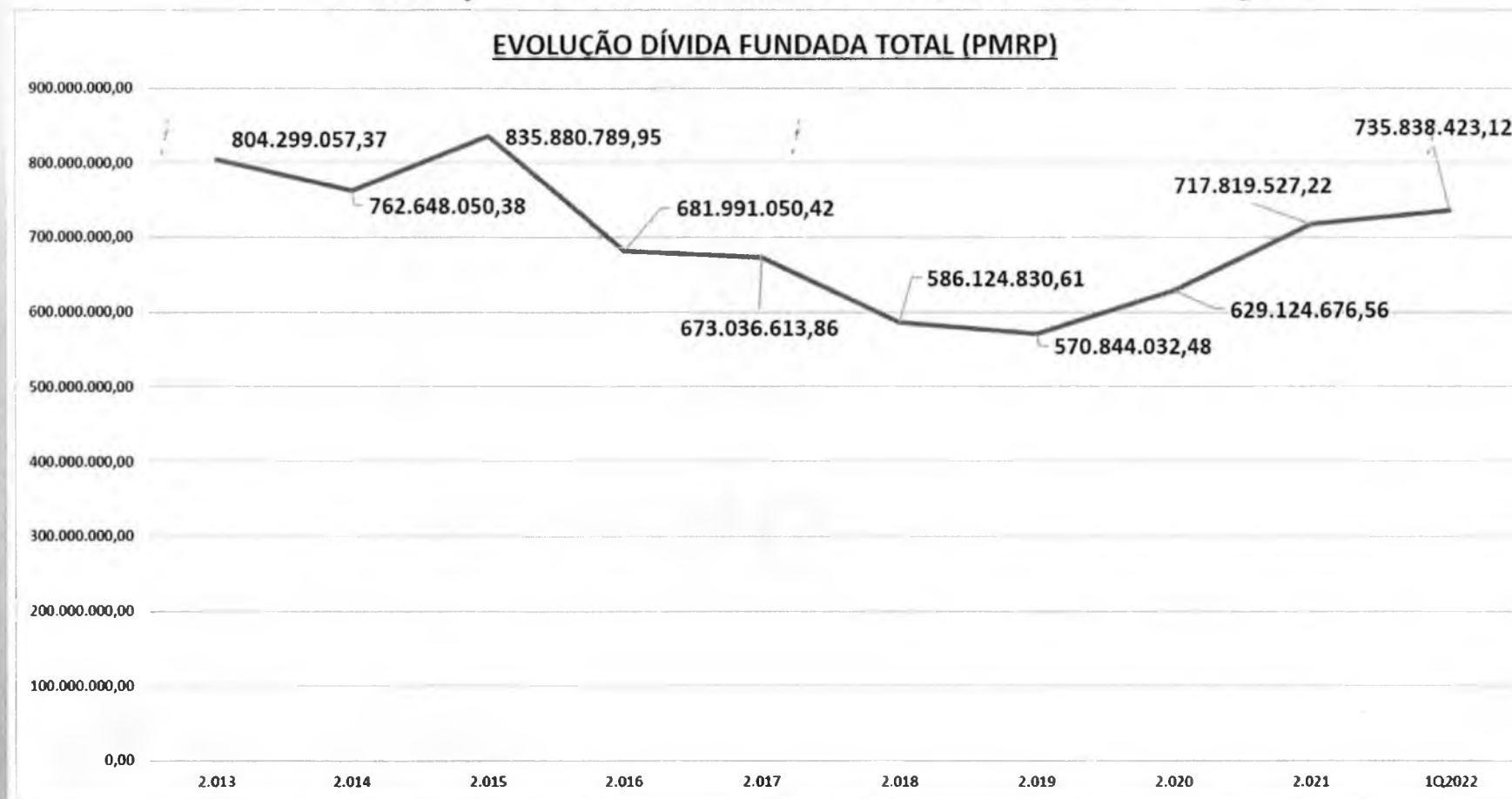
MUTAÇÃO DO PERFIL DA DÍVIDA FUNDADA - PMRP - 2013 à 1Q2022

MUTAÇÃO PERFIL DA DÍVIDA FUNDADA (PMRP) 2013 X 1Q2022





EVOLUÇÃO DÍVIDA FUNDADA - PMRP - 2013 à 1Q2022





CAPAG

Informações da Secretaria do Tesouro Nacional – CAPAG → Capacidade de Pagamento Município de Ribeirão Preto

Link: <http://www.tesourotransparente.gov.br/visualizacoes/previa-fiscal>

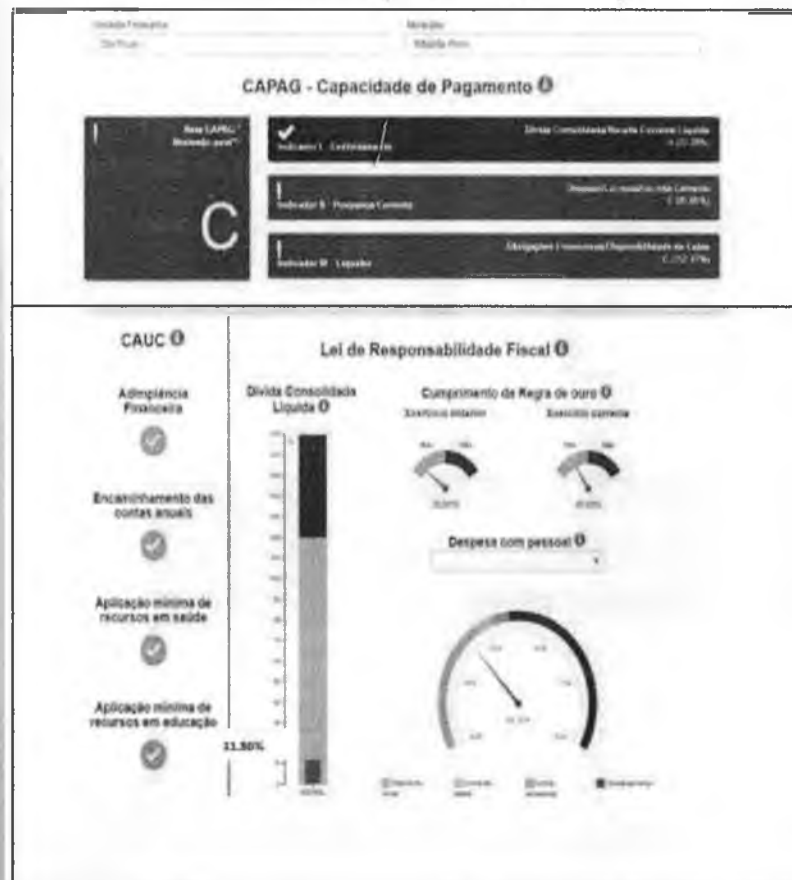
Metodologia CAPAG para Indicadores:

Indicador I – Dívida sobre Receita Corrente Líquida

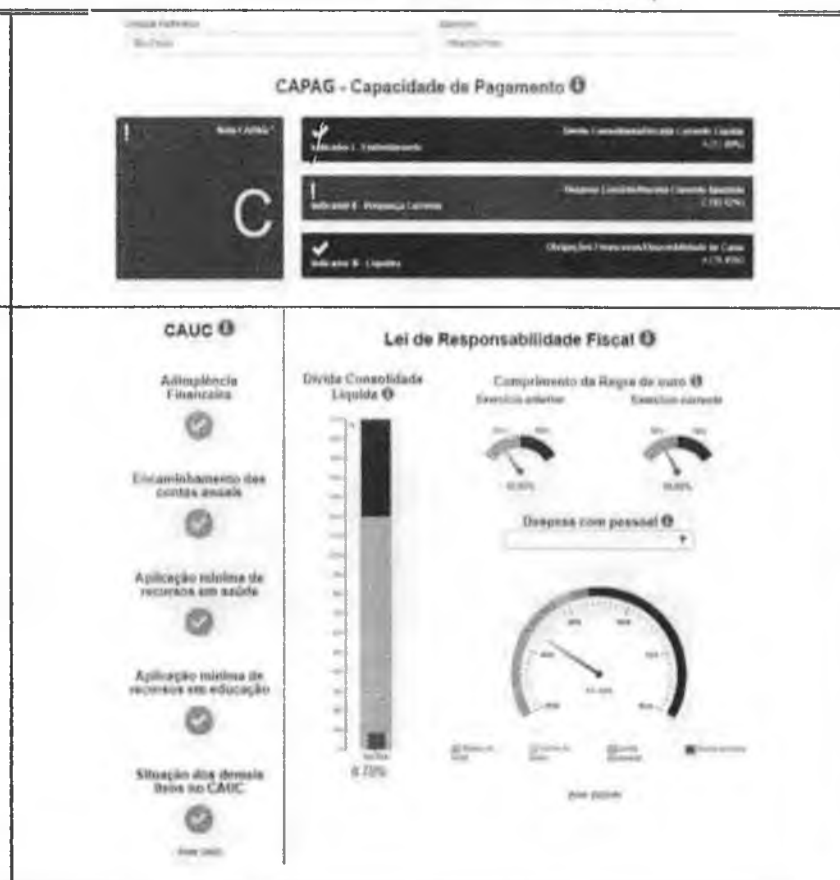
Indicador II – Esse indicador tem como base as Despesas Correntes **Empenhadas** pela Administração Pública, algumas despesas apesar de empenhadas não são liquidadas e acabam tendo seu empenho cancelado, nos primeiros meses do exercício seguinte, MAS ESSAS DESPESAS IMPACTAM NEGATIVAMENTE NO CAPAG. Além disso essa rubrica também é bem impactada com as despesas dobradas do encerramento do exercício.

Indicador III - Esse indicador é calculado com base nos “Restos a Pagar” - Obrigações **liquidadas** que não foram pagas, no encerramento do exercício esse valor sempre será elevado uma vez que em nessa rubrica ficam as despesas liquidadas que são pagas no início do mês, entre outras, toda folha de pessoal da Administração.

CAPAG 2019 (Data-base 2018)



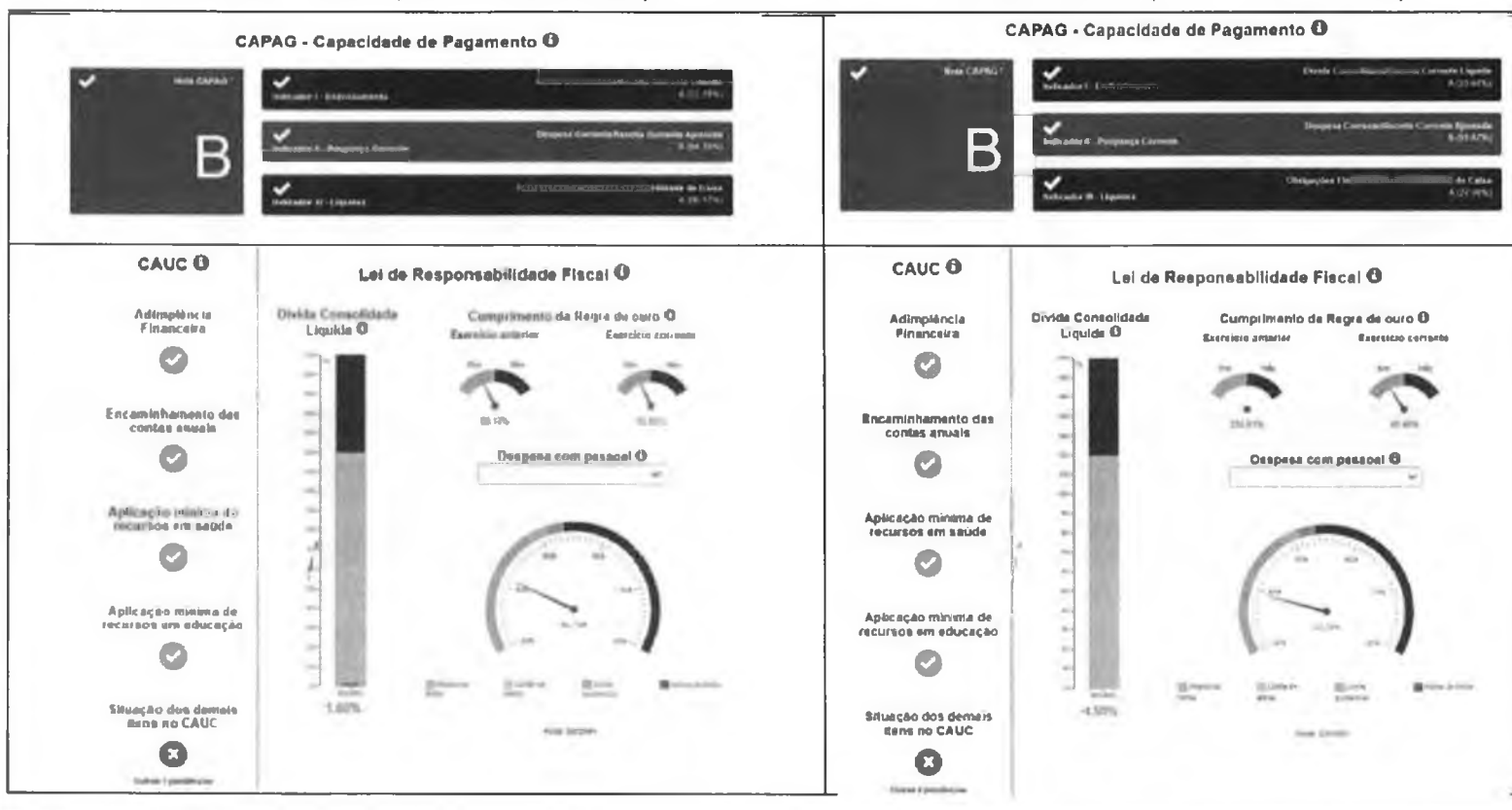
CAPAG 2020 (Data-base 2019)





CAPAG – 2021 (Data - Base 2020)

CAPAG – 2022 (Data - Base 2021)



B+	1,50 < Pontuação ≤ 2,00	Situação Fiscal é forte – risco de crédito é baixo
B	2,00 < Pontuação ≤ 2,50	

Secretaria da
Fazenda



PREFEITURA DA CIDADE

RIBEIRÃO PRETO

GLOBAL E ACOLHEDORA

Afonso Reis Duarte

Secretário Municipal da Fazenda

Cibelle M. do Amorim

Auditora Geral

Ednéa Eliana dos Santos

Diretora do Departamento de Despesa e Orçamento

Luis Eduardo Garcia

Diretor do Departamento de Contadoria

Vitório Tonetto Filho

Chefe Divisão de Contabilidade

17 de junho de 2022.